



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Flores, Aludas e frutas"

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO
PROC. RS _____
EM _____/_____/_____

MENSAGEM Nº 064, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exmo. Sr.

PAULO GILNEI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a redação do art. 2º da Lei nº 2.053, de 09 de janeiro de 2013.

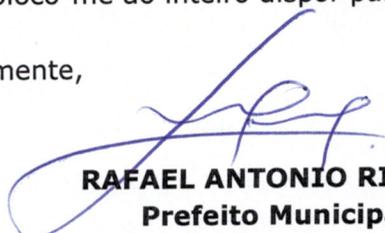
O presente Projeto de Lei propõe a redução dos valores pagos com diárias aos agentes políticos, servidores públicos municipais, profissionais da Educação, Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Conselheiros Municipais, membros de comissões ou similares.

O encaminhamento do presente Projeto vai ao encontro das medidas de contenção de gastos que a Administração Municipal está tomando, em virtude da crise econômica que vem afetando não só o nosso Município, mas aos demais municípios do RS, especialmente pela queda brusca dos repasses do FPM, ICMS e de outras receitas oriundas de repasses federais e estaduais.

Além disso, entende-se que os novos valores propostos com a redução destas diárias são suficientes para suprir os gastos que por ventura venham a surgir, como o pagamento de pedágio, alimentação, estacionamento, hospedagem, dentre outros previstos na Lei 2.053/2013.

Diante dos fatos expostos e, contando com o habitual espírito público dos Senhores Vereadores, coloco-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal